



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



TERMO DE AUTORIZA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N. 2706.03.2024.IN

O MUNIC PIO DE TRAIRI, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Cear , CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o n  07.533.946/0001-62, atrav s da Secretaria de Educa  o neste ato representado Sr. Maria Almeida de Castro Braga nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal n . 14.133/21 e com base no Decreto Municipal n . 0004/2024, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contrata  o via INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N . 2706.03.2024.IN para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCA  O DE UM IMOV L SITUADO NA RUA FLOR NCIO JOS  BARBOSA, S/N, S TIO ILHA, ZONA URBANA DESTA MUNIC PIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR JOS  NERI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCA  O DO MUNIC PIO DE TRAIRI-CE.

CONTRATADO: MATHEUS DE CASTRO ANDRADE

CNPJ/CPF: 013.309.993-80

PRE O: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

OR AMENTO:

SECRETARIA	DOTA��ES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE EDUCA��O	0502 12 365 0017 2.028	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100100/ 1542000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA  O

A loca  o do m vel situado na Rua Flor ncio Jos  Barbosa, s/n S tio Ilha, para o funcionamento do Anexo da EMEIF Professor Jos  Neri, junto   Secretaria de Educa  o do Munic pio de Trairi-CE, se faz necess ria devido   demanda por mais espa o f sico para a realiza  o das atividades educacionais. Com o aumento do n mero de alunos e a necessidade de oferecer um ambiente adequado para o aprendizado, a loca  o deste m vel se torna imprescind vel para atender  s necessidades da comunidade escolar

Al m disso, a localiza  o estrat gica do m vel pr ximo   escola principal facilitar  o acesso dos alunos e professores, contribuindo para a integra  o e efici ncia no funcionamento do Anexo da EMEIF Professor Jos  Neri. Com a disponibilidade deste espa o adicional, ser  poss vel ampliar as atividades educacionais, oferecer mais conforto e seguran a aos alunos, bem como melhorar a qualidade do ensino oferecido pela Secretaria de



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO**



Educação do Município de Trairi-CE. Assim, a locação deste móvel se mostra como uma medida essencial para garantir o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades educacionais no município.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 28 de Julho de 2025


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretário de Educação